

NOTÍCIAS

O XIX Congresso Brasileiro de Higiene e o I Congresso Paulista de Saúde Pública aplaudem a "Fase III da Prevenção da Hanseníase"

A Moção que segue, dirigida ao Sr. Ministro da Saúde, foi aprovada na Sessão Plenária de 14 de outubro de 1977 dos Congressos.

MOÇÃO

O XIX Congresso Brasileiro de Higiene e o I Congresso Paulista de Saúde Pública, estudando em profundidade o problema da doença produzida pelo bacilo de Hansen e :

CONSIDERANDO :

— que existem no Brasil numerosas barreiras culturais ligadas à "lepra", que impedem fundamentalmente a aplicação das medidas preventivas referentes à doença causada pelo bacilo de Hansen ;

— que as barreiras culturais relacionadas com a "lepra" produzem perturbações psico-sociais sérias, de modo geral mais graves, em extensão e intensidade, que as próprias manifestações somáticas da doença ;

— que não há possibilidade de remoção dessas barreiras pelos processos habituais de educação de saúde e esclarecimento do público, à vista da antiguidade e profundidade do preconceito e da

desinformação relativa à "lepra", agravados constantemente por todos os meios de comunicação de massa;

— que um dos pilares em que se assentam o preconceito e a desinformação é a própria terminologia "lepra" e derivados, difamantes e anti-educativos por sua própria natureza de "rótulos de potência primária" ;

RESOLVE:

1 — Encaminhar ao Sr. Ministro da Saúde, Moção de congratulações pela "Normas sobre a Política, de Controle da Hanseníase", estabelecidas pelo Ministério da Saúde em 14 de maio de 1976, fundamentadas nas recomendações da "Conferência Nacional de Avaliação da Política de Controle da Hanseníase" (Brasília, março de 1976) e complementadas pelas "Instruções para Controle da Hanseníase" baixadas pelo Sr. Diretor da Divisão Nacional de Dermatologia Sanitária em 3 de fevereiro de 1977.

2 — Manifestar ao Sr. Ministro da Saúde o interesse de ambos os Congressos na mais rápida implantação das Normas e Instruções de uma Política Sanitária que já é internacionalmente conhecida como a "Fase III da Prevenção da Hanseníase".

O Estado de Santa Catarina proíbe o termo "lepra" e derivados

Por decreto de 11 de abril de 1977, o Governador, Dr. Antonio Carlos Konder Reis, e o Secretário da Saúde, Dr. Hélio dos Santos Ortiz aboliram o estigmatizante termo "lepra" e derivados da linguagem oficial do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina.

Foi introduzida a moderna terminologia científica "Hanseníase".

A Cadeira de Dermatologia da Faculdade de Medicina de Florianópolis e a Seção Catarinense da Sociedade Brasileira de Dermatologia contribuíram valiosamente para a modificação.

o

São Paulo adota o termo "Hanseníase" em nível estadual

A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, foi a primeira a adotar o moderno termo "Hanseníase", experimentalmente, em 1967, e oficialmente em 1970, à vista dos bons resultados observados.

Por decreto de 25 de julho de 1977, assinado pelo Governador e Secretário de Estado da Saúde, Drs. Paulo Egydio Martins e Walter Pereira Leser, a nova terminologia foi estendida para toda a Administração Centralizada e Descentralizada do Estado.

o

Associação Brasileira de Hansenologia

A Associação Brasileira de Hansenologia está, ampliando seu quadro de associados. Coopere para o progresso da hansenologia no País, preenchendo sua

"Proposta de Admissão", que pode ser solicitada à A. B. H., Rua São Cristovam, 870 — CEP 20.000 — Rio de Janeiro, GB.

o

XI Congresso Internacional de Lepra

Cidade do México, 11-18 de novembro de 1978

Inscrições, reservas de hotel, eventos sociais, excursões e todos os problemas administrativos gerais serão tratados pelo Comitê Nacional local. Escrever para:

XI Congreso Internacional de la Lepra

Asociación Mexicana de Acción Contra la Lepra A. C.

Dr. Vertiz, 464, Mexico 7. D. F. — Mexico

Para informações sobre o programa científico, apresentação de trabalhos

Notícias

sobre temas livres e semelhantes, escrever para:

Dr. Stanley G. Browne, Secretary General

International Leprosy Association
57^a Wimpole Street

London, WIM 7DF — England/
Inglaterra

- o -

II Congresso Brasileiro de Hansenologia

O II Congresso Brasileiro de Hansenologia, programado e organizado pela Associação Brasileira de Hansenologia, se realizará no Rio de Janeiro de 29 de junho a 2 de julho de 1978.

Mais informações serão fornecidas pelo Professor René Garrido Neves, Presidente da Associação e do Congresso

(Rua São Cristovam, 870 — CEP 20.000, Rio de Janeiro, Brasil), diretamente e por intermédio dos periódicos hansenológicos do Instituto de Saúde, da Secretaria da Saúde de São Paulo.

(Vide notícia seguinte sobre o Colégio de Hansenologia dos Países Endêmicos).

- o -

Colégio de Hansenologia dos Países Endêmicos

No fim de novembro de 1977 o Colégio já contava com 142 Fundadores de 21 países. O Brasil, a Índia, a Argentina e as Filipinas encabeçam a lista. Outros Fundadores são da Bolívia, França, Estados Unidos, Birmânia, Venezuela, Espanha, Gabão, México, Nicarágua, Portugal, Salvador, Senegal, Uganda, Indonésia, Líbia, Inglaterra e Paraguai.

A instalação oficial do Colégio se fará juntamente com o II Congresso Brasileiro de Hansenologia, Rio de Janeiro, 29 de junho a 2 de julho de 1978. O I Congresso do Colégio se realizará no Brasil, em 1980, concomitantemente com o III Congresso Brasileiro de Hansenologia.

Todos os que enviarem o recorte abaixo, ou cópia, ao Dr. R. D. Azulay (Avenida Atlântica, 3130, 7.º, 701 —

CEP 20.000, Rio de Janeiro, Brasil) ou Dr. A. Rotberg (CP 8027 — CEP 1.000, São Paulo, Brasil), até a data da realização do I Congresso em 1980, serão considerados Fundadores do Colégio.

As metas principais do Colégio são a integração final da hanseniose na corrente da medicina moderna ; o estudo e a eliminação das barreiras culturais causadoras de problemas psicossociais e bloqueadoras das medidas preventivas, e a pesquisa em todos os campos científicos da doença. O Colégio está aberto para profissionais que militam nas áreas de Medicina, Biologia, Química, Psicologia, Antropologia, História, Ciências Sociais, Enfermagem, Educação de Saúde, Comunicação e outros que desejem colaborar.

Serão bem-vindos membros de países não-endêmicos interessados.

- 1) Concordamos com a fundação do Colégio de Hansenologia dos Países Endêmicos.
- 2) Pretendemos / Não pretendemos comparecer ao seu I Congresso no Brasil, em 1980.

Por favor, preencha com letra de forma :

Nome :.....

Cargo:

Endereço: